



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMÍGIO – PB

LEI Nº 1.384/2024

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA
ESQUINA DA RUA CÔNEGO RUI
VIEIRA COM O NOME DE
PRAÇA MESSIAS JOSÉ DE LIMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “PRAÇA MESSIAS JOSÉ DE LIMA”, a praça que será construída na Esquina da Rua Cônego Rui Vieira.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar a identificação com placa da denominação prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Remígio/PB, 11 de dezembro de 2024


Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB